

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 102/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Aprova o Regulamento de Elaboração e Alteração de Projeto Político-Pedagógico de Curso de Graduação na Unioeste.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR nº 45755/2015, de 29 de julho de 2015;

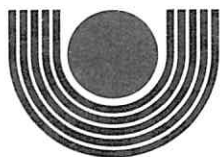
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Elaboração e Alteração de Projeto Político-Pedagógico de Curso de Graduação na Unioeste, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2016.

Cascavel, 30 de junho de 2016.


Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O Projeto Político-Pedagógico - PPP deve contemplar habilidades de apreensão, compreensão, análise e transformação do conhecimento e da realidade, considerando dimensões:

I - teórico-práticas, englobando habilidades e conhecimentos relacionados à especificidade da área de conhecimento a que pertence o curso para a aquisição da respectiva competência profissional;

II - político-sociais, englobando habilidades e conhecimentos para a aquisição das competências política, social, ambiental, ética e humanista.

Art. 2º Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico é observado o regulamento que define as diretrizes para o ensino de graduação.

Art. 3º O Projeto Político-Pedagógico de cada curso é elaborado atendendo aos seguintes itens:

I - identificação do curso, do *campus* e do Centro, número de vagas, turno, local de oferta, total da carga-horária em horas, modalidade de oferta de ensino, grau de curso, tempo de integralização mínimo e máximo, ênfase, habilitação e ano de implantação, sendo:

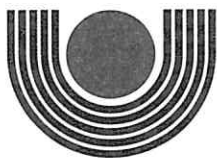
a) oferta de, no máximo, três ênfases, e de no máximo dez por cento da carga-horária da formação geral para cada uma.

II - legislação referente ao funcionamento do curso:

a) autorização e criação do curso;



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



3

b) reconhecimento, renovação de reconhecimento de curso;

c) básica: Resolução e Parecer do CNE, do CEE e da Unioeste, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso; e legislação que regulamenta a profissão, quando for o caso.

III - organização didático-pedagógica, da qual conste:

a) justificativa;

b) histórico;

c) concepção, finalidades e objetivos, considerando a contextualização em relação à inserção institucional, política, geográfica e social, às condições de oferta e vocação do curso;

d) perfil do profissional, formação geral e específica;

e) as metodologias utilizadas e as formas de realização da inter e da multidisciplinaridade e os modos de integração entre teoria e prática;

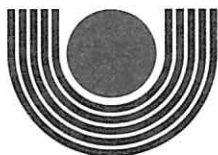
f) avaliação, destacando os aspectos relativos à concepção, organização e formas de avaliação do ensino e da aprendizagem e à organização e formas de auto avaliação do curso.

IV - estrutura curricular, currículo pleno com desdobramentos das áreas/matérias em disciplinas, sendo composto de: formação geral, formação diferenciada, atividades acadêmicas complementares e, quando exigido, trabalho de conclusão de curso e estágio supervisionado.

Art. 4º As áreas, matérias e disciplinas de formação geral compõem o núcleo básico de formação e devem ser idênticas ou equivalentes quando se tratar de um mesmo curso oferecido em mais de um *campus*, de acordo com as Diretrizes de Ensino de Graduação da Unioeste.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 5º As disciplinas de formação diferenciada compreendem as ênfases, linhas de formação específica ou habilitações, e a carga-horária das disciplinas de formação diferenciada deve ser equivalente a, no máximo, cinquenta por cento da carga-horária total do curso.

Art. 6º Compreende-se por disciplinas optativas aquelas que têm como objetivo a flexibilização do conteúdo programático disposto nos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de graduação, que promovam o enriquecimento da formação geral e profissional na perspectiva interdisciplinar e o desenvolvimento de conhecimentos e comportamentos necessários à integração dos egressos na sociedade.

Parágrafo único. A carga-horária das disciplinas optativas é componente da estrutura curricular dos cursos de graduação, quando previstas no PPP, e o curso pode prever no PPP a possibilidade do discente cursar disciplinas em outros cursos da Unioeste como disciplina optativa.

Art. 7º As atividades acadêmicas complementares são atividades que ampliam e diversificam a formação no curso, e a carga-horária é de, no mínimo, cinco por cento da carga-horária das disciplinas do curso.

Art. 8º Trabalho de conclusão de curso tem por base a abordagem investigativa que desenvolve, aplica e amplia os conhecimentos adquiridos durante o curso, articulando-os e inter-relacionando-os com as experiências cotidianas dentro e fora da instituição.

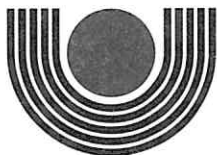
Art. 9º Estágio supervisionado caracteriza-se como um conjunto de atividades de ensino e aprendizagem para aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, que tem como função relacionar teoria e prática sob a forma de ações instituídas segundo a especificidade de cada curso.

Art. 10. A composição da distribuição anual de disciplinas com as respectivas cargas-horárias são:

I - Atividade ou aula Teórica (AT);



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

II - Atividade ou aula Prática de laboratório e de campo (AP);

III - Aula Prática Supervisionada (APS), desenvolvida em laboratórios ou espaços que necessitam de supervisão direta do docente para o desenvolvimento da disciplina, não se aplica aos estágios;

IV - Atividade Prática como Componente Curricular (APCC), desenvolvida nas licenciaturas como metodologias de ensino explicitadas no Plano de Ensino.

Art. 11. A carga-horária com desdobramento de turmas compreende a carga-horária teórica, Apoio Didático (AD) teórico, carga-horária prática, Apoio Didático (AD) prático, os desdobramentos de número de grupos, número de alunos com as orientações de estágios de TCC e o total da carga-horária de ensino.

Art. 12. O Quadro de equivalência das disciplinas compreende o conjunto de disciplinas do currículo em vigor e do currículo proposto e suas respectivas cargas-horárias.

Art. 13. O Plano de implantação mostra o ano em que será implantado um novo projeto pedagógico ou a alteração proposta, especificando se a implantação é gradativa ou para todos os anos do curso.

Art. 14. O Ementário das disciplinas é o conjunto de conhecimentos que orientam o desenvolvimento de uma disciplina, definindo o conteúdo e os eixos norteadores, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como com as de formações diferenciadas específicas de cada curso/campus, com as respectivas cargas-horárias.

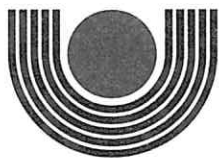
Art. 15. Descrição das atividades práticas, especificando, se for o caso:

I - atividade ou aula prática, de sala, de laboratório e de campo (AP);

II - atividade prática supervisionada (APS);



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



III - atividade prática como componente curricular (APCC).

Art. 16. A Descrição do estágio obrigatório e não obrigatório deve considerar as concepções, composição, formas e condições de realização e acompanhamento.

Art. 17. A Descrição do trabalho de conclusão de curso, quando exigido, deve considerar as concepções, composição, formas e condições de realização e acompanhamento.

Art. 18. A Descrição das atividades acadêmicas complementares deve considerar as concepções, importância, composição e condições de realização.

Art. 19. A Descrição da pesquisa deve atender aos modos de integração entre ensino e pesquisa e entre graduação e pós-graduação.

Art. 20. A Descrição da extensão deve atender aos modos de integração entre ensino e extensão e entre graduação e extensão.

Art. 21. O Corpo docente existente e necessário compõe-se de titulação, ano de conclusão e instituição da última titulação, o regime de trabalho, indicando Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - Tide, e as disciplinas ministradas pelo docente na atual proposta.

Art. 22. Os Recursos existentes e necessários são compostos de:

I - recursos humanos para administração do curso, técnicos e docentes, existentes e necessários;

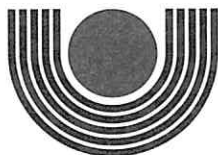
II - recursos físicos existente e necessários;

III - recursos materiais para administração do curso, existentes e necessários;

IV - recursos bibliográficos, existentes e necessários;

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



V - recursos de laboratórios, existentes e necessários;

VI - outros recursos necessários.

Art. 23. O Colegiado de curso, juntamente, com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), podem propor alteração do Projeto Político-Pedagógico quando detectarem defasagens, houver necessidade de aprimoramento de seus elementos constitutivos ou por determinação legal.

§ 1º A alteração pode ser total ou parcial e apresentada com justificativa fundamentada.

§ 2º Caso a proposta de alteração for de um curso oferecido em mais de um *campus*, a Pró-Reitoria de Graduação promove uma reunião técnica com os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos Colegiados para tratar das similaridades ou equivalências das áreas, matérias e disciplinas de formação geral.

Art. 24. O Colegiado de Curso deve apresentar o PPP para análise técnico-pedagógica da Pró-Reitoria de Graduação e, quando se tratar de novo curso, o PPP é encaminhado pelo Conselho de Centro.

§ 1º Concluída a análise de que trata o art. 5º, a Pró-Reitoria de Graduação devolve o PPP com o respectivo parecer ao Colegiado de Curso, que o encaminha ao Conselho de Centro e ao Conselho de Campus para emissão de pareceres.

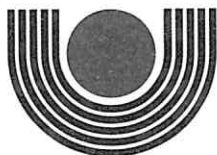
§ 2º Os pareceres de apreciação do Conselho de Centro e do Conselho de Campus devem conter manifestações quanto:

I - à implantação do PPP, considerando a análise técnico-pedagógica;

II - aos recursos humanos, físicos e materiais necessários;

III - dimensões político-sociais, englobando habilidades e conhecimentos para a aquisição das competências política, social, ambiental, ética e humanista;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

IV - identificação e análise dos impactos que a nova proposta irá ou poderá gerar aos demais cursos e estruturas já existentes.

§ 3º Após tramitação nas instâncias do *campus*, o processo retorna à Pró-Reitoria de Graduação com a Ata de aprovação do Colegiado de Curso, e os pareceres do Conselho de Centro e do Conselho de Campus.

§ 4º A Pró-Reitoria de Graduação procede nova análise, encaminha à Pró-Reitoria de Planejamento para levantamento do impacto financeiro, e posterior retorno à Pró-Reitoria de Graduação para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para aprovação, e ao Conselho Universitário, caso haja impacto financeiro.

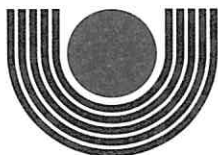
Art. 25. As alterações no Projeto Político-Pedagógico devem ser aprovadas no ano letivo anterior à implantação.

Art. 26. A implantação de Projeto Político-Pedagógico reformulado deve ser feita de forma gradativa, podendo, excepcionalmente, haver adaptações de turmas à nova estrutura curricular, observada a legislação vigente e mediante consulta prévia à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 27. O formulário para a apresentação do Projeto Político-Pedagógico consta no Anexo II desta Resolução.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 102/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**unioeste****Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
 Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
 www.unioeste.br



9

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 102/2016-CEPE, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

I - IDENTIFICAÇÃO

CURSO:	
CAMPUS:	
CENTRO:	
NÚMERO DE VAGAS:	TURNO:
LOCAL DE OFERTA:	
CARGA-HORÁRIA EM HORAS:	
MODALIDADE DE OFERTA	PRESENCIAL
	À DISTÂNCIA
GRAU DE CURSO	BACHARELADO
	LICENCIATURA
	TECNOLÓGICO
INTEGRALIZAÇÃO	Tempo mínimo:
	Tempo máximo:
COM ÊNFASE EM:	VAGAS:
COM HABILITAÇÃO EM:	VAGAS:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	

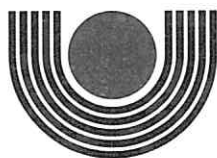
II – LEGISLAÇÃO

DE AUTORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO CURSO (Resoluções COU/Cepe, Parecer CEE/PR, Resolução Seti e Decreto)
DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO (Decreto, Resolução Seti, Parecer CEE/PR)
BÁSICA (Resolução e Parecer do CNE, do CEE e da Unioeste, as DCN's do curso; e Legislação que regulamenta a profissão, quando for o caso)



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 102 /2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Impresso na UNIOESTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



III – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA:

- a) se for para um novo curso, justificar a necessidade técnica e social do curso;
- b) se for para expansão de vagas, justificar a necessidade técnica e social;
- c) se for para alteração do Projeto Político-Pedagógico de curso em funcionamento, justificar a necessidade de alteração.

HISTÓRICO:

- a) se for de criação de um novo curso ou expansão de vagas, apresentar o histórico da construção da proposta;
- b) se for para alteração do Projeto Político-Pedagógico de curso em funcionamento, apresentar o histórico do curso desde sua criação até o momento atual.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS:

Contextualização em relação à inserção institucional, política, geográfica e social, às condições de oferta e vocação do curso.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA:

Consultar as DCN's do curso e a concepção de formação presente na proposta.

METODOLOGIA:

Descrição dos encaminhamentos metodológicos utilizados no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, considerando os princípios de inter e multidisciplinaridade e a relação teoria e prática.

AValiação:

Descrição das concepções que fundamentam e caracterizam a avaliação desenvolvida pelo curso.

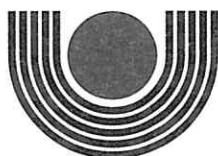
FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

Descrição dos critérios e instrumentos utilizados pelo Colegiado de Curso para avaliar os alunos, sua aprendizagem e as condições de ensino-aprendizagem.

FORMAS E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO:

Descrição dos critérios e instrumentos utilizados pelo Colegiado de Curso para autoavaliação.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

IV – ESTRUTURA CURRICULAR - CURRÍCULO PLENO

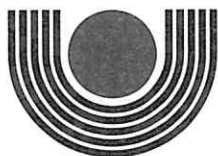
DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS

Área/Matéria	Códi- go	Disciplinas	C/H
1. De Formação Geral			
Forma o perfil nacional, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
Subtotal			
2. De Formação Diferenciada			
Forma o perfil específico de cada curso			
Subtotal			
3. Estágio Supervisionado			
Subtotal			
4. Trabalho de Conclusão de Curso			
Subtotal			
5. Atividades Acadêmicas Complementares (mínimo de 5%)			
TOTAL DO CURSO			

Observações:

1. As áreas, matérias e disciplinas de formação geral devem ser idênticas ou equivalentes em quando se tratar de um mesmo curso oferecido em mais de um *campus*.
2. A carga-horária das disciplinas de formação diferenciada deve ser equivalente a, no máximo, cinquenta por cento da carga-horária total da formação geral.
3. O curso deve prever o acompanhamento didático-pedagógico para discentes com ingresso tardio.
4. O curso deve citar as atividades extraclasse que compõem as atividades formativas que definem o trabalho discente efetivo nos cursos de graduação da Unioeste.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



V - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS DISCIPLINAS

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária Horas					Forma de Oferta
			Total	Teó- rica	Prá- tica	APS	APCC	1º ou 2º Sem/ Anual
1º ano								
Subtotal								
2º ano								
Subtotal								
3º ano								
Subtotal								
4º ano								
Subtotal								
5º ano								
Subtotal								
	TOTAL DE DISCIPLINAS							
	Atividades Acadêmicas							
	Complementares							
	TOTAL DO CURSO							

Observações:

1. No lugar do CÓDIGO da disciplina utilizar numeração sequencial (a DAA codificará no sistema);
2. AP – Atividade ou aula Prática de laboratório e de campo;
3. APS - Aula Prática Supervisionada desenvolvida em laboratórios ou espaços que necessitam de supervisão direta do docente para o desenvolvimento da disciplina, não se aplica aos estágios;
4. APCC - Prática como Componente Curricular desenvolvida nas licenciaturas como metodologias de ensino explicitadas no Plano de Ensino. Não se aplica na tabela acima a somatória entre carga-horária teórica e prática.



VI – CARGA-HORÁRIA DO CURSO COM DESDOBRAMENTO DE TURMAS

DISCIPLINA	Ano Perí- odo	C/H Total	C/H TEÓRICA			C/H PRÁTICA				TCC ESTÁGIO		C/H Total de Ensino	
			C/H Teó- rica	*A/D Teóri- ca	Total	C/H Práti- ca	Nº de Gru- pos	Subto- tal	*A/D Prática	Total	Nº de alunos		Total
1º ano		1	2	3	4=2+3	5	6	7=5 x 6	8	9=7+ 8	10	11	12=4+9+11
Subtotal													
2º ano													
Subtotal													
3º ano													
Subtotal													
4º ano													
Subtotal I													
5º ano													
Subtotal													
TOTAL													

Observações:

- Em relação à Carga-horária de A/D (Apoio Didático), seguir a Resolução que aprova critérios para a elaboração e a determinação do Índice de Atividades de Centro – IAC.
- Caso haja necessidade de aumento de turmas ocasionadas por reprovação, conforme limite máximo de acadêmicos por grupo, prever desdobramento temporário.

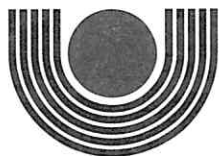




Observações:

1. Devem constar todas as disciplinas do Projeto Político Pedagógico em vigor e do projeto proposto, mesmo as disciplinas que não têm equivalência.
2. O quadro de equivalência deve ser utilizado nos casos de retenção e trancamento.





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



VIII - PLANO DE IMPLANTAÇÃO

Ano: _____

Observação:

Mencionar se a implantação é gradativa e o ano de sua integralização.

IX - EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS

Disciplina:				
Carga-horária total	C/H teórica	C/H prática	C/H APS	C/H APCC
Ementa: (É um conjunto de conhecimentos que orientam o desenvolvimento de uma disciplina, definindo o conteúdo e os eixos norteadores, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como com as de formações diferenciadas específicas de cada curso/campus).				

X - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICA

(Considerações gerais sobre a importância e como estas são inseridas no processo de ensino-aprendizagem para a formação profissional).

- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE LABORATÓRIO, DE SALA OU DE CAMPO (AP)
- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS (APS)
- DESCRIÇÃO DAS PRÁTICAS COMO COMPONENTES CURRICULARES (APCC)

XI - DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO (Concepções e importância do estágio para a formação discente, composição, formas e condições de realização e acompanhamento).

XII - DESCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

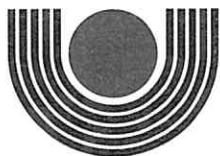
(Concepções e importância do trabalho de conclusão de curso para a formação discente, composição, formas e condições de realização e acompanhamento).

XIII – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

(Concepções, importância, composição e descrição das atividades acadêmicas complementares).

XIV - DESCRIÇÃO DA PESQUISA





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br



(Descrição da pesquisa e sua importância na formação discente, vinculando o ensino aos processos de pesquisa e a integração entre graduação e pós-graduação).

XV - DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO

(Descrição da extensão e sua importância na formação discente, vinculando o ensino aos processos de extensão).





XVI - CORPO DOCENTE EXISTENTE E NECESSÁRIO

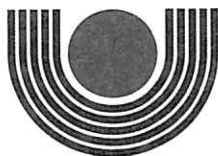
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO		RT-TIDE	DISCIPLINAS (listar as disciplinas ministradas pelo docente na atual proposta)
	Graduação e Pós-graduação Área de conhecimento da titulação (Descrever a área do título)	Ano de conclusão e Instituição da última titulação		
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			
	Graduado em: Mestre em: Doutor em: Pós-Doutor em:			

RESUMO QUANTITATIVO DE DOCENTES PELA ÚLTIMA TITULAÇÃO:

Graduados:
Especialistas:
Mestres:
Doutores:
Pós-Doutores:
TOTAL:

(No caso de docentes necessários, colocar no lugar do nome do docente a expressão "a contratar", preenchidos os outros dados de acordo com o que se deseja).





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



XVII – RECURSOS EXISTENTES E NECESSÁRIOS:

(Para os novos cursos, tomar como base as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais; nos casos de alteração de Projeto Político-Pedagógico, tomar como base as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, o Parecer de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do Conselho Estadual de Educação e outras orientações específicas do que é necessário para cada curso)

A) RECURSOS HUMANOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO - TÉCNICOS E DOCENTES:

- 1- Recursos humanos existentes;
- 2- Recursos humanos necessários.

B) RECURSOS FÍSICOS:

(Descrever a estrutura física existente e necessária ao curso, como: salas de aula, laboratórios, salas para administração do curso, salas para professores, etc.)

- 1- Recursos físicos existentes;
- 2- Recursos físicos necessários.

C) RECURSOS MATERIAIS P/ ADMINISTRAÇÃO DO CURSO: (descrever os recursos existentes e os necessários ao curso, como: computadores para administração do curso, arquivos, mesas etc.)

- 1- Recursos materiais existentes;
- 2- Recursos materiais necessários.

D) RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS:

1. recursos bibliográficos existentes: (quantificar os recursos bibliográficos existentes para o curso);
2. Recursos bibliográficos necessários: listar a bibliografia necessária à aquisição).

E) RECURSOS DE LABORATÓRIOS:

- 1- Recursos existentes de laboratório: (descrever os recursos de laboratório existentes e disponíveis para o curso);
- 2- Recursos necessários de laboratório: (descrever os recursos de laboratório necessários à aquisição para o funcionamento do curso).

F) OUTROS RECURSOS NECESSÁRIOS.

